

vigente (Lei 3188/2021), resolve:

Art. 1º. Fica anulado da dotação abaixo discriminada e constante do orçamento vigente o seguinte recurso: 001 - Câmara Municipal de Viana 001001.0103100011.028 - Administração da Unidade 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 02..... R\$ 50.000,00

TOTAL:
R\$ 50.000,00

Art. 2º. Com anulação descrita no art. 1º, fica suplementado a seguinte dotação orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Viana 001001.0103100011.028 - Administração da Unidade 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha 09.....R\$ 50.000,00

TOTAL:
R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Viana/ES, 19 de abril de 2022.

Joílson Broedel
Presidente

Aldemiro Zekel
Vice Presidente

Valdemir de Souza Pereira
1º Secretário

Protocolo 837078

Aditivo

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 27.427.277/0001-51

CONTRATADO: SORETTO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.055.048/001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, conforme autorização prevista na sua Cláusula 4ª e artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, considerando a autorização do ordenador de despesas, a contar de 20 de abril de 2022.

1.2 O evento superveniente imprevisível ensejador do reequilíbrio contratual cinge-se aos efeitos da elevação no preço de insumos no mercado cafeeiro nacional, especialmente na alta do café tipo arábica.

1.3 Para o reequilíbrio econômico-financeiro ficam alterados os valores dos itens constantes da

Planilha Orçamentária apresentada pela contratada na licitação, pelos valores previsto na planilha em anexo e que passa a fazer parte da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em razão da alteração dos valores do item, realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor global estimado da Ata de Registro de Preço n.º 002/2021 passa a ser fixado em R\$ 37.940,40 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

2.2. Em razão da alteração dos valores do item, realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, os preços a serem pagos nos contratos ou ordens de execução originários da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021 coincidem com os preços definidos na planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, de acordo com as disponibilidades financeiras da Contratante.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 001001.0103100012.019 e do Elemento de Despesa 33903000000 - Material de Consumo, previstos no orçamento da Câmara Municipal de Viana para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Viana/ES, 20 de abril de 2022.

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana
Contratante

JOSÉ MAURÍCIO GOMES LELIS
Soretto do Brasil Ltda
Contratado

Protocolo 837357

Vila Valério

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério.

Contratada: Posto Bom Sucesso Ltda

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do valor do Contrato nº 002/2022.

Alteração: Em função do realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2022, fica reajustado em 16,35% (dezesseis inteiros e trinta e cinco décimos por cento), o valor do botijão de gás de cozinha 13 quilos, que passará para R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

Amparo Legal: art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93.
Vila Valério-ES, em 13 de abril de 2022.

Renato Schmidt
Presidente da Câmara
Protocolo 837184

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA/SMSA/Nº50/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO DE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Calazans Leoncio - Chefe do Setor de Manutenção para atuar como fiscal de contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES para a aquisição e manutenção de aparelho de ar condicionado para atender a demanda dos prédios públicos onde funcionam os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O servidor responsável pela fiscalização de contratos deverá informar a administração sobre eventuais vícios, irregularidades, baixa qualidade do fornecimento e/ou serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para regulação das faltas e defeitos observados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de abril de 2022.

Fausto Covre Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 837171

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Portaria

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES, através do seu Diretor Presidente, ratifica o parecer favorável à contratação por inexigibilidade de licitação a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, referente a inscrição de servidor no 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, realizado pela ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, nos dias 08 a 10 de junho de 2022, no valor total de R\$ 4.322,50 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), acordo com o art. 25, inciso II, c/ art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 200082/2022.

Guarapari / ES, 18 de abril de 2022.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG
Protocolo 836949

Termos

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG, através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando COTAÇÃO DE PREÇOS, para elaboração do orçamento prévio para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 200094/2022. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 55, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail compras@ipg-guarapari.org.br.

Guarapari/ES, 20 de abril de 2022.

Divisão de Administração e Suprimentos
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG

Protocolo 836977

www.amunes.es.gov.br